

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada para fornecer e executar os serviços de substituição das cortinas rasgadas e danificadas da unidade, e instalação nas salas e auditório que não possui cortinas da unidade.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA

2.2 - A presente aquisição tem como finalidade substituição das cortinas rasgadas e danificadas da unidade, e instalação nas salas e auditório que não possui cortinas da unidade.

### 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

3.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são os que seguem:

LOTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Cortinas Tecido 70% na (Cor Branco) confeccionadas, no ilhós de plástico. Altura 2,30 MT    Largura 3,45 MT	MT	10
2	Cortinas Tecido 70% na (Cor Branco) confeccionadas, no ilhós de plástico. Altura 2,40 MT    Largura 3,60 MT	MT	01
3	Cortinas Tecido 70% na (Cor Branco) confeccionadas, no ilhós de plástico. Altura 2,10MT    Largura 3,40 MT	MT	17
4	Cortinas Tecido 70% na (Cor Branco) confeccionadas, no ilhós de plástico. Altura 2,00 MT    Largura 0,70 MT	MT	1
5	Cortinas Tecido 70% na (Cor Branco) confeccionadas, no ilhós de plástico. Altura 2,30 MT    Largura 3,40 MT	MT	2
6	Cortinas Tecido 70% na (Cor Branco) confeccionadas, no ilhós de plástico. Altura 2,00 MT    Largura 3,40 MT	MT	4

*Edilânia Da Rós Bozzi*  
Matrícula 11780  
Gerente de Centro de Atividades - CAL  
SESC / DR-ES  
26/04/24

7	Cortinas Tecido 70% na (Cor Branco) confeccionadas, no ilhós de plástico. Altura 2,20 MT      Largura 3,40 MT	MT	4
8	Cortinas Tecido 70% na (Cor Branco) confeccionadas, no ilhós de plástico. Altura 2,00 MT      Largura 2,70 MT	MT	1
9	Cortinas Tecido 70% na (Cor Branco) confeccionadas, no ilhós de plástico. Altura 1,80 MT      Largura 3,40 MT	MT	3
10	Cortinas Tecido 70% na (Cor Branco) confeccionadas, no ilhós de plástico. Altura 1,80 MT      Largura 1,70 MT	MT	3
11	Cortinas Tecido 70% na (Cor Branco) confeccionadas, no ilhós de plástico. Altura 1,90MT      Largura 3,40 MT	MT	6
12	Cortinas Tecido 70% na (Cor Branco) confeccionadas, no ilhós de plástico. Altura 1,70 MT      Largura 2,10 MT	MT	2
13	Cortinas Tecido 70% na (Cor Branco) confeccionadas, no ilhós de plástico. Altura 1,50 MT      Largura 2,00 MT	MT	1
14	Cortinas Tecido 70% na (Cor Branco) confeccionadas, no ilhós de plástico. Altura 2,10 MT      Largura 2,70 MT	MT	1
15	Cortinas Tecido 70% na (Cor Branco) confeccionadas, no ilhós de plástico. Altura 2,10 MT      Largura 4,30 MT	MT	1
16	Tubo 28 mm Ferro Revestido Branco com kit suporte plástico. Largura - 3,45 MT	UND	10
17	Tubo 28 mm Ferro Revestido Branco com kit suporte plástico. Largura - 3,60 MT	UND	01

18	Tubo 28 mm Ferro Revestido Branco com kit suporte plástico. Largura - 2,70 MT	UND	2
19	Tubo 28 mm Ferro Revestido Branco com kit suporte plástico. Largura - 3,40 MT	UND	3
20	Tubo 28 mm Ferro Revestido Branco com kit suporte plástico. Largura - 1,70 MT	UND	2
21	Tubo 28 mm Ferro Revestido Branco com kit suporte plástico. Largura - 2,00 MT	UND	1
22	Serviço de Instalação de Cortinas e kits de instalação.	UND	57

## 5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E GARANTIA

5.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Ordem de Compra.

5.2 - O envio da Ordem de Compra a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

## 6 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

6.1 - Os materiais referentes ao lote deste certame deverão ser **entregues** e **faturados** de acordo com os dados a seguir:

Razão social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES  
Endereço: Av. Augusto Calmon nº 1907 CEP:29.900-060 Linhares-ES  
Tel.: (27) 3264-5800  
CNPJ: 05.305.785/0002-05

## 7 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

*EdB*  
**Edilânia Da Rós Bozzi**  
Matrícula 11780  
Gerente de Centro de Atividades - CAL  
SESC / DR-ES  
26104124

7.1 - A empresa vencedora do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 30 dias consecutivos após emissão e recebimento da Ordem de Compra.

## **8 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**8.1 - A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.**

8.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

**8.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

8.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

**8.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

8.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

8.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

8.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

8.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

## **9 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

9.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

9.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

9.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

9.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.